



Reunião de Concertação

AFN e CM Palmela

PRESENÇAS	ASSINATURA
M. TERESA ALVES DA SILVA	M. Teresa Alves da Silva
ANA ISABEL VILAS	Ana Isabel Vilas
Pedro Jacinto	Pedro Jacinto

Data: 18/04/2012

Foi verificado que a C.M. de Palmela optou por não delimitar polígonos de implantação nos lotes mais densamente ocupados por sobreiros e azinheiras, na cartografia produzida, remetendo para o Regulamento do Plano de Pormenor (art.41º) as “regras de ocupação dos lotes com sobreiros e azinheiras”.

O art.41º, no seu articulado, prevê as medidas cautelares constantes na legislação vigente prevendo a figura de parecer prévio pela entidade com tutela relativamente às espécies florestais protegidas.

Do mesmo modo, ficando esta matéria salvaguardada, reitera-se a concordância com a decisão de não sujeição a AAE.

Pelo que foi acordado, entre as duas entidades, haver lugar a parecer favorável pela AFN.